



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de Orientador Sócio Educativo, Monitor de Artesanato e Fiscal Sanitário, junto à Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002, Leis Municipais nºs: 3598/2018 e 3612/20187, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº8276 de 02 de janeiro de 2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e o Edital completo no site do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico,



1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 - A contratação será pelo prazo determinado de 3 meses, podendo ou não serem prorrogados e se regerão pelas Leis Municipais 3612/2018 e 3598/2018 e o disposto no Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades contidas no anexo II, deste edital, para os respectivos cargos.

2.2 - A carga horária semanal será a exigida para os cargos conforme está previsto no anexo III, onde também se descrevem as funções a serem desempenhadas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3- Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado segundo o cargo, indicado na tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

| Cargo | Regime de trabalho | Remuneração em R\$ | Padrão |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------|
| Fiscal Sanitário Lei 3598/2018 | 40 horas semanais | R\$ 1.486,71 | 09 |
| Monitor de Artesanato Lei 3612/2018 | 40 horas semanais | R\$1.115,32 | 06 |
| Orientador Socioeducativo Lei 3612/2018 | 40 horas semanais | R\$ 1.486,71 | 09 |

2.3.1 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes direções, estabelecidos no Art. 237 da Lei Municipal 1310/2002:

I – remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;



II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede do Município, conforme segue:

Cargo: Monitor de Artesanato e Orientador Sócio educativo: as inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Celeste Burtet, nº 35, nesta cidade de Jóia – RS.

Cargo: Fiscal Sanitário: as inscrições serão junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 234, nesta cidade de Jóia –RS.

Horário para inscrições: das 8 h e 30 minutos do dia 23 de abril de 2018 até às 16 horas do dia 04 de maio de 2018.

3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 -A inscrição do candidato é de sua responsabilidade, estando o mesmo ciente das exigências para cada cargo, bem como implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de



procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 - Ficha de inscrição (Anexo III) disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 - No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

06. RECURSOS

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



6.1.2 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7 – DA PROVA ESCRITA E DA PROVA PRÁTICA:

7.1 – A Prova Escrita, será composta de 20 questões, somando 100 pontos, sendo 10 questões de Português e Matemática, 05 questões de Legislação Municipal e 05 questões de Conhecimentos específicos. Cada questão terá peso de 5 pontos, devendo o candidato para possuir aprovação acertar 50% ou mais das questões.

7.2 - A prova escrita terá duração de até 03 horas.

7.3 – A prova escrita será realizada dia **10 de maio de 2018, às 9 horas**, na EMEF João Antônio da Conceição, sito na Esquina 21 de Abril, Jóia - RS

7.4 – O Candidato deverá comparecer meia hora antes, com comprovante de inscrição, caneta de escrita azul ou preta e documento de identidade.

.8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 - Sorteio em ato público.

8.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos,

10.1.3 - Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência do cargo e demais exigências conforme a Lei em vigor;

10.3.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

10.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.



10.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jóia, 20 de abril de 2018

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóia

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Descrição | Prazo | Data |
|--|--------------|------------------------|
| Abertura das Inscrições | 08 | 23/04/18 a 04/05/18 |
| Publicação dos Inscritos | 01 | 07/05/2018 |
| Recurso da não homologação e Manifestação da Comissão. | 01 | 08/05/2018 |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação Final de inscritos | 01 | 09/05/2018 |
| Aplicação da Prova Escrita e Psicológica/ Divulgação do Gabarito | 01 | 10/05/2018 |
| Correção das Provas e Publicação do Resultado Preliminar | 01 | 14/05/2018 |
| Recurso/manifestação da Comissão e julgamento Prefeito | 01 | 15/05/2018 |
| Aplicação do critério de desempate/Publicação Resultado Final | 01 | 16/05/2018 |
| TOTAL | 15 dias | |



"Terra das Nascentes"

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

ANEXO II

Denominação: Monitor de Artesanato

Padrão: 6

Atribuições:

- Realizar o planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades planejados; conhecer todos os passos das diversas técnicas de artesanato; ter habilidade e destreza para executar cada passo do artesanato; possuir conhecimento dos maquinários e ferramentas utilizados para confecção do artesanato; orientar e executar os trabalhos de decoração e cenários de datas comemorativas; avaliar o desempenho dos aprendizes e dar atenção a todos os integrantes de cada grupo da mesma forma; planejar e avaliar, juntamente com a equipe técnica, as atividades a serem aplicadas; participar dos planejamentos com a equipe técnica de referência do CRAS quando solicitado; realizar oficinas de artesanato com os grupos do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, Arte e Movimento, Equipe Volante; ter iniciativa, ser organizada, dinâmica, estar disposta a ajudar, ser criativa, dedicada; ter habilidade para trabalhar com grupos de diversas faixas etárias; saber trabalhar em equipe respeitando as diferenças dos colegas; ter espírito de liderança; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos alunos e o seu aprendizado, no sentido do alcance dos objetivos propostos pela oficina de artesanato; registrar a frequência diária dos alunos e encaminhar os dados para o coordenador do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social nos prazos estipulados; facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar em conjunto com os técnicos de referência do CRAS, o monitoramento e acompanhamento do grupo, bem como do espaço físico a ser utilizado e outras atividades correlatas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais. Os Servidores ocupantes dos cargos atuarão exclusivamente na Política de Assistência Social.

Condições de Trabalho:

Carga horária: 40 horas semanais

- a) Disponibilidade de horário para execução das oficinas, segundo a necessidade da instituição. Trabalhar diretamente com a população em contato direto com o público.

Requisitos para o provimento do cargo:

- a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto
- b) Apresentação da Carteira de Artesão devidamente válida

Recrutamento: Concurso Público

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Denominação: Orientador Socioeducativo

Padrão: 9

Atribuições: - Realizar atendimento social à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos; Desenvolver ações planejadas e trabalhos com grupos, famílias, crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência; Efetuar encaminhamentos para a rede socioassistencial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional; Inserção dos adolescentes em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Realizar tarefas de natureza administrativa e técnica pertinente ao cargo e relacionadas ao equipamento público, dando suporte através da elaboração de instrumentais técnicos; Desenvolver dinâmicas de grupo, atividades artísticas, de lazer e cultura, de laborterapia, voltadas para a espiritualidade, recreativas e esportivas, e lúdico-pedagógicas; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Compreender atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para a proteção das famílias; Vigiar e manter a disciplina das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; Acompanhar as crianças e adolescentes em passeios, visitas e festividades sociais; Velar pela atenção, defesa e proteção à pessoas de qualquer idade em situação de risco pessoal e/ou social e/ou de vulnerabilidade; Executar atividades diárias de recreação com crianças e adolescentes e trabalhos educacionais de artes diversas; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; Realizar encaminhamentos aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Realizar todas as demais tarefas inerentes e/ou correlatas com as respectivas atividades, e aquelas que lhe forem solicitadas pelo respectivo superior hierárquico.

Condição de Trabalho:

- a) **Carga horaria:** 40 horas semanais
- b) Trabalhar diretamente com a população em contato direto com o público, sujeito a viagens fora da sede, cursos de capacitação e trabalho externo em feiras e em outros eventos promovidos pelo Município, exigindo constantes deslocamentos e realização de visitas domiciliares.

Requisitos para o provimento do Cargo:

- a) Instrução: Ensino Médio completo

Recrutamento: Concurso Publico



"Terra das Nascentes"

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

REFERÊNCIA SALARIAL: Padrão de Vencimento 10

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária no Município, promover ações educativas junto aos diversos atores sociais, comunicações e riscos, cooperação técnica, cadastramento, lançamento de taxas, inspeção, fiscalização, coleta de amostras, licenciamento sanitário e emissão de alvará sanitário, atos administrativos derivados do poder de polícia, alimentação do sistema de informação da área, emitir parecer quanto a emissão de Autorização de Funcionamento de Empresa, emitir parecer quanto a notificação de produtos, lavrar Autos de Constatação e informar sobre ocorrência de infrações, lavrar Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito, lavrar autos de infração, lavrar termos de embargos e interdição, exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas, vistoriar e licenciar veículos de transporte de alimentos (circulação restrita ao município); elaborar e entregar a Coordenadoria Regional de Saúde, mensalmente, o Boletim de Vigilância e Controle, o Controle dos Estabelecimentos e demais relatórios solicitados pela Coordenadoria; cadastrar os serviços de abastecimento de água públicos e privados; cadastrar poços e fontes onde não existe rede pública de abastecimento e encaminhá-los à Coordenadoria Regional de Saúde; inspecionar mensalmente os serviços públicos e privados de abastecimento de água; inspecionar reservatório de água potável em prédios coletivos; coletar amostras de água para análise; autuar em casos de irregularidades; fiscalizar o meio ambiente, com o controle de atividades geradoras de impacto ambiental e controle da poluição; executar outras atividades e tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

OUTRAS: Sujeito a viagens fora da sede, cursos de capacitação e trabalho externo em feiras e em outros eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



"Terra das Nascentes"

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EMPREGO PÚBLICO: _____ Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 – Nome Completo: _____
1.2 - Filiação: _____
1.3 - Nacionalidade: _____
1.4 - Naturalidade: _____
1.5 – Data de Nascimento: ____/____/____
1.6 - Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 – Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____
2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº _____
2.3 - Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 – Numero Certificado de Reservista: _____
2.5 – Carteira de Motorista: _____
2.6 – Endereço Residencial: _____
2.7 - Endereço Eletrônico: _____
2.8 – Telefone Residencial e Celular: _____
2.9 - Outros Endereços ou telefones para contato: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 – Ensino Fundamental/Médio/Superior:
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

Jóia(RS), ____/____/2018

Assinatura do Inscrito

Responsável pela Inscrição

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



"Terra das Nascentes"

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIM-
PLIFICAD
EDITAL Nº 07/2018

EMPREGO PÚBLICO: _____

Inscrição Nº _____

1 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

1.3- CPF nº _____

1.4- Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: ____/____/____

Jóia(RS), ____/____/2018

Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIM-
PLIFICADO
Edital nº007/2018

EMPREGO PÚBLICO: _____

Inscrição Nº _____

2 DADOS PESSOAIS

1.1.– Nome Completo: _____

1.2 - Filiação: _____

2.3- CPF nº _____

2.4- Carteira de Identidade nº: _____

1.5– Data de Nascimento: ____/____/____

Jóia(RS), ____/____/2018

Responsável pela Inscrição

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92